

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 412, de 25 de março de 2004.

Incluir período para a realização das atividades de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2003/2004 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, especificamente para a 4ª série do curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais das Unidades Universitárias de Dourados e Jardim.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2004 e,

CONSIDERANDO que curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais foi aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 144, de 04 de novembro de 1999, retificada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 389, de 10 de outubro de 2003, e o seu Projeto Pedagógico aprovado através da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 22, de 01 de fevereiro de 2000;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do curso foi aprovado com o período de realização de no mínimo de quatro anos e meio e o máximo de sete anos e meio;

CONSIDERANDO que o referido projeto prevê a realização do Estágio após o cumprimento da carga horária total das disciplinas do quarto ano, num prazo mínimo de seis meses, sem caracterizar-se em uma série subsequente;

CONSIDERANDO que o último semestre será disponibilizado exclusivamente para a execução do Estágio, apenas com atividades de orientação e formalização do Trabalho de Conclusão de Curso;

CONSIDERANDO que na Instituição, o regime acadêmico para os cursos é o seriado anual;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2003 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 17 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, especificamente para a 4ª série do curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais das Unidades Universitárias de Dourados e Jardim, no Calendário Acadêmico do ano letivo 2003/2004 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 386, de 14 agosto de 2003, publicada no DO/MS Nº 6068, de 27 de agosto de 2003,

(Fls. 02/02 da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 412, de 25/3/2004)

pp. 14 e 15, o período de 10 de julho de 2004 a 19 de dezembro de 2004 para a realização das atividades do Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, obedecendo um plano de trabalho organizado pelo Supervisor de Estágio em conjunto com o Coordenador do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS